



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 216 DE 22 DE ABRIL DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº.1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder a Profesora MARIA CARLOTA PADIL, uma Bolsa de Estudos no montante de CZ\$ 4.152,60 (quatro mil, cento e cinquenta e dois cruzados e sessenta centavos), destinado a atender às despesas com o curso de Educação Artística, a nível de graduação na Faculdade de Formação Profissional Integrada, no 1º semestre do corrente ano, no Centro Educacional de Jiterói.

Artº.2º - O pagamento da bolsa de Estudos concedida no artº. 1º, será feito mediante requerimento do interessado.

Artº.3º - Para atender à despesa ocorrente, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de CZ\$ 4.152,60 (quatro mil, cento e cinquenta e dois cruzados, e sessenta centavos).

Artº.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1986.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal